



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, envio a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 23 de Fevereiro de 2024, a coberto do ofício n.º 258/E197/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 1 de Março de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 4 de Março de 2024:

Os Serviços de Saúde fornecem, de forma activa, serviços de cuidados de saúde aperfeiçoados, prestando aos casais que pretendem ter filhos serviços de consulta pré-natal, actividades de educação para a saúde e aconselhamento sobre infertilidade, entre outros, bem como tendo como princípio fundamental o tratamento dos sintomas primários, incentivam os casais a dar prioridade à gravidez e à procriação através de métodos naturais.

Os principais métodos de tratamento da infertilidade são o tratamento medicamentoso, o tratamento cirúrgico e o tratamento de procriação medicamente assistida (PMA), sendo a utilização das técnicas de PMA um meio complementar e uma solução definitiva depois de, em geral, não terem surtido efeitos os medicamentos e as cirurgias convencionais. Actualmente, o Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ) dedica-se à prestação de serviços, incluindo de medicamentos, de cirurgias e de inseminação intrauterina (IIU) às pessoas com infertilidade, de modo a proporcionar o tratamento adequado e oportuno às mesmas. A par disso, o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital* já reservou um espaço para a instalação de um



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

centro de procriação assistida, cujos serviços serão desenvolvidos de acordo com a disponibilidade dos respectivos profissionais de saúde e equipamentos.

Tomando como referência as experiências do Interior da China e dos países ou regiões vizinhas, e articulando com a aplicação da Lei n.º 14/2023 (Técnicas de procriação medicamente assistida) e a situação da entrada em funcionamento das unidades de PMA em Macau, os Serviços de Saúde estão a estudar a atribuição de um abono aos residentes que se submetam aos serviços de PMA, e a elaborar o respectivo projecto, de modo a permitir que os residentes que reúnam os requisitos possam receber os serviços de PMA nas instituições de saúde autorizadas de Macau, articulando assim com as políticas e medidas de incentivo à procriação.

Além disso, os Serviços de Saúde já elaboraram os despachos e orientações complementares referentes à Lei n.º 14/2023 (Técnicas de procriação medicamente assistida), os quais foram apresentados na reunião plenária do Conselho para os Assuntos Médicos realizada no final de Janeiro de 2024. Após a recolha e sintetização das opiniões do sector, foi procedido ao ajustamento e à optimização do respectivo texto, incluindo vários aspectos, como a regulamentação sobre a aplicação das técnicas de PMA, o rastreio dos beneficiários e dos dadores, a aplicação das técnicas de teste genético pré-implantação de embriões, a transferência de gâmetas ou embriões preservados e a destruição dos mesmos. O texto actualizado será divulgado o mais rápido possível.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lo Iek Long
18/03/2024